



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Pesquisa realizada através das seguintes ARP:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024 – PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº283/2023 – PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº286/2023 – PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº288/2023 – PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº287/2023 – PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº290/2023 – PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº291/2023 – PREFEITURA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2023 – PREFEITURA DE APIACAS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº315/2023 – PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2023 – H – B – G – I – C – E – PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/2023 – PREFEITURA DE SANTA RITA DO TIVELATO – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº061/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº062/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº064/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº065/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº066/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº067/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2023 – PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT;
- PAINEL DE PREÇOS, e;
- RADAR;

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 252
Data: / /

registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A futura contratação vem de encontro com a necessidade em atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína. Os materiais adquiridos atendem as normas de segurança do trabalho e cuidados básicos de biossegurança além de garantir o atendimento e prestação de serviço público sejam contínuos e de qualidade

Proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

Deste modo, o objeto do presente ETP prevê a solução para o problema, solucionando com a Aquisição de EPI's, tendo em vista que a contratação pretendida garante a continuidade dos serviços prestados a população.

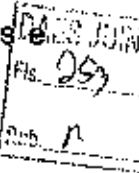
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

contratação terá um valor de R\$ 117.445,57 (cento e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma PARCELADA, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição dos itens.

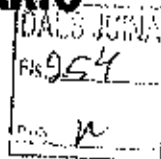
Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor não é viável, pois abrindo a sessão para mais fornecedores, podemos obter um valor justo para todos os envolvidos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantir a segurança dos colaboradores do DAES, viabilidade na execução dos serviços, além de garantir a execução de outras atividades necessárias para o desenvolvimento deste Departamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para aquisição de EPI's, demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

Os descartes dos materiais, são feitos em lugares específicos para que a empresa contratada da coleta de resíduos, faça a coleta juntamente, pois já é habilitada pra esses tipos de materiais.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de pregão eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 255
A

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.

Juína - MT, 27 de março de 2024.

Solicitante:

Ederson S. G.
EDERSON SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Almojarifado

Demandante:

Eduardo Rodrigues da Silva
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por:

Ronaldo Galvão Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação

Dayana Karina Arantes Onório
DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


DAES JUÍNA
Fis. 256
Pub. 2

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 018/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



O presente Termo de Referência tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R\$ Unid	R\$ Total
1	6691	281897-0	<p>AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO - Avental de segurança confeccionado em raspa, fitas em raspa e fitas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes.</p> <p>Indicação: Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p>(Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	20,00	51,38	1.027,60
							
			MODELO EXEMPLO DE AVENTAL DE RASPA				
2	6692	148928-8	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO - Avental de segurança confeccionado em tecido poliéster revestido de PVC em ambas as faces, quatro ilhoses e dois cordões para ajustes conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p>(Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	26,00	16,60	412,50



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO




DAES JUÍNA
Fls. 057
Data: / /

							
			MODELO EXEMPLO DE AVENTAL DE PVC				
3	5863	335598-5	<p>BOTA LONGA DE PVC - Bota de borracha, estilo galecha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (polímero de polivinila), este calçado é de fácil higienização, tem cano alto com 32cm e solado antiderrapante, conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo.)</p> 	PAR	30,00	96,23	2.946,90
			MODELO EXEMPLO DE BOTA LONGA				
4	2770	175091-7	<p>BOTINA DE SEGURANÇA de cor preta: com tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. Forração interna: alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado: bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade e ótima resistência à abrasão e desgaste. Palmilha: de montagem em não tecido construída com sistema strobel. Sobre-palmilha: em eva soft com excelente memória, espessura: de 4mm. Biqueira: plástica conformação em polipropileno maior leveza ao calçado. 33 ao 44. Comprimento interno do calçado: 270mm, altura: 113 mm. Peso por calçado aproximado: 0,353 kg a 0,519 kg medidas baseada no número 40, podendo sofrer alterações de acordo com número do calçado. conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo.)</p>	PAR	200,00	78,93	15.786,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO




DAES JUÍNA
Fls. 268
Data: / /

							
			MODELO EXEMPLO: CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA				
5	1088	163385-0	<p>CAPA DE CHUVA reforçada de Pvc Forrada C/ Capuz C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.</p> 	Unid	40,00	29,90	1.195,00
			MODELO EXEMPLO: CAPA DE CHUVA				
6	4948	84237-0	<p>CHAPÉU confeccionado em Palha de Camaubá trançada duplamente, Com Cordinha, largura de Aba 13 (13cm), altura da copa 10cm, tamanho único que se ajusta facilmente em cabeças do tamanho 56 ao 58,(P ao G) Com Arame Na Borda e Fita de Couro ao redor da Copa. C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. Apresentar folder ou catálogo.</p> 	Unid	50,00	64,00	3.200,00
			MODELO EXEMPLO: BOTAS DE CHUVA				
7	4951	400980-8	<p>COTURNO/NOBUCK de Segurança para trabalho, em Couro, sola em Poliétileno Confortável, material da biqueira em PVC, com palmilha colarinho acolchoado em camirã micro fibra. C.A.(certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos 40677, Resistente à água, com Cadêço, do nº 38 ao 44 - normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347</p> <p>(APRESENTAR FIGHA TÉCNICA OU FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES)</p>	PAR	100,00	164,23	16.423,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO




DATA JUNIA
Fol. 057
n

							
			MODELO EXEMPLO DE CALÇA ANTICORTE				
8	6693	202327-0	<p>CALÇA ANTICORTE - Confeccionada em tecido externo em poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com 8 camadas proteção da parte frontal 230", da cintura ao tornozelo, com reforço na virilha. Forro interno em poliéster, passante para utilização de cinto, modelo mandarim (elástico), com cordão na cintura, contendo um bolso traseiro, calça costurada com linha poliéster tamanhos entre 36 a 56. cor azul escura, preta ou verde escuro. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	10,00	180,62	1.806,20
			MODELO EXEMPLO DA CALÇA ANTICORTE				
9	4192	110803-0	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO - Confeccionado em pvc rígido de cor Amarelo e Preto Ou Laranja e Branco com altura de 75cm.</p> 	Unid	30,00	47,43	1.422,90
			MODELO EXEMPLO DO CONE DE SINALIZAÇÃO				
10	2421	00012512	<p>CORDA TRANÇADA - Em poliamida de 16mm, corda com trançado triplo e alma central em multifilamento de poliamida com alerta visual na cor amarela. Diâmetro de 12 a 16 mm + 0,5mm (desvio limite). Carga de ruptura: 20kn.</p>	MT	200,00	3,94	766,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



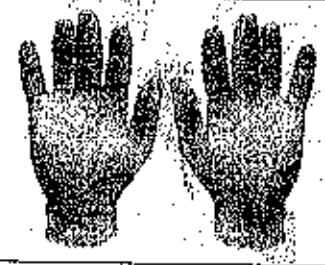

DAES JUÍNA
Fls. 260
Data: / /

							
11	6694	00016280	<p>MODELO EXEMPLO DE CABO DE AÇO</p> <p>CABO DE AÇO - Galvanizado de 12 mm, com 6 pernas cada uma com 19 gramos, torcida em torno de uma alma de fibra de aço.</p> 	MT	150,00	30,24	4.536,00
12	6695	0004804	<p>MODELO EXEMPLO DE CINTURÃO DE AÇO</p> <p>CINTURÃO DE SEGURANÇA - Tipo Paraquedista/Abdominal - Confeccionado em fita primária e secundária de aramida de 45cm com apoio lombar, 4 pontos de ancoragem (dorsal, Frontal e laterais) e fivelas em aço para regulagem nas pernas e peito, suportando até 600kg, atendendo a ABNT NBR 15837/2020, todos com revestimentos dielétrico. C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA/FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES)</p> 	Unid	20,00	502,33	10.046,60
13	1205	260695-9	<p>MODELO EXEMPLO DE LUIVA DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL</p> <p>LUIVA DE RASPA - Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos: polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, resistente a agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, radiante e respingos de materiais fundidos. tamanhos (9 e 10) punhos de 07cm e 15cm.C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	PAR	100,00	11,70	1.170,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO




DAES JUÍNA
Fls. 26
Out. 1

			 MODELO EXEMPLO DE LUVA DE NITRIL				
14	2447	70287-0	<p>LUVA DE VAQUETA CANO CURTO com reforço C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  MODELO EXEMPLO DE LUVA DE VAQUETA	PAR	50,00	16,88	794,50
15	2384	382042-4	<p>LUVA DE LATEX Forrada Amarela Cano CURTO C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  MODELO EXEMPLO DE LUVA DE LATEX	CAIXA COM 100 UNID	5	19,55	1.955,00
18	3451	148936-0	<p>LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS Pigmentada C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  MODELO DE LUVA TRICOTADA 4 FIOS	PAR	100,00	4,80	480,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO




DAES JUÍNA
Fls. 262
Sub. n

17	3360	420787-0	<p>LUVA NITRILICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - CANOP LONGO C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUVA NITRILICA COM FORRO</p>	PAR	100,00	26,95	2.695,00
18	5873	272414-0	<p>LUVA NITRILICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - CANOP CURTO C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUVA NITRILICA COM FORRO</p>	PAR	100,00	17,56	1.750,00
19	6696	406648-0	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - Forrada com tecido 100% algodão, antialérgico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência a abrasão. Resistência térmica (calor), resistência química, flexível com Comprimentos de 25cm a 60cm, tamanhos 9(g) e 10(g), de cor Verde. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUVA DE SEGURANÇA EM PVC</p>	PAR	100,00	19,50	1.950,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DAES JUÍNA
Fls. 062
Sub. 2





20	6697	00035362	<p>LUIVA DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA A CORTE - Confeccionada em suport têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elástico, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overlock. Com variações de tamanhos de punho que vão de 05cm, 015cm e 25cm. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUIVA DE SEGURANÇA ANTICORTE</p>	PAR	100,00	14,72	1.472,00
21	6698	44139-0	<p>LUIVA DE POLIESTER - Luva de proteção tricotada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma, acabamento em overlock e punhos em elástico. Com variações de tamanhos de punho que vão de 05cm, 015cm e 25cm. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUIVA DE POLIESTER</p>	PAR	100,00	15,92	1.592,00
22	3555	62037-8	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA com Elástico e Clip Nasal - Branca - Descartável C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</p>	CAIXA COM 100 UNID	3,00	22,14	66,42







DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
14/09/2014
Aut. 1

23	3853	373014-0	<p>MÁSCARA FACIAL PFF2. Respirador PFF-2 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solta térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação, em microfibras sintéticas molhadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza; e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MÓDULO EXEMPLO DE MÁSCARA FACIAL PFF2</p>	Unid	200,00	3,82	764,00
24,00	6699	64906-1	<p>MOSQUETÃO EM AÇO - Mosquetão oval em aço forjado com abertura de 17mm, trava dupla e fechamento em rosca. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MÓDULO EXEMPLO DE MOSQUETÃO</p>	Unid	40,00	116,27	4650,80
25	6700	414828-2	<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em tecido de Nylon emborrachado, com uma face em poliéster e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser. Com fechamento frontal. Tamanhos P,M,G,GG,XGG. De cor Amarelo, azul escuro, cinza escuro, ou verde escuro. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	30,00	236,14	7.144,20

							
			<p>MODELO EXEMPLO DE MACACÃO IMPERMEÁVEL</p>				
26	5874	187652-2	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, hastas tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos na cor Escuro.</p> 	Unid	100,00	13,07	1.307,00
			<p>MODELO EXEMPLO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO</p>				
27	2030	386313-1	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastas tipo espátula, com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos, na cor transparente.</p> 	Unid	100,00	7,20	720,00
			<p>MODELO EXEMPLO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTES</p>				
28	4202	386393-0	<p>PERNEIRA DE CUIRO SINTÉTICO para Rogador, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	PAR	20,00	24,83	496,60


			MODELO EXEMPLO DE BARRERAS DE CORTO				
29	5452	203388-7	<p>PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG de inserção com Cordão, Atenuação Superior a 15 Db C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE PROTETOR AUDITIVO</p>	Unid	50,00	1,30	65,00
30	2035	337048-8	<p>PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ml (Filtro Solar - Fator De Proteção Solar 50 Com Proteção Uva/Uvb, Tipo Hipalérgico, Não Oleoso, não Comedogenico E Resistente A Água, Forma Farmacêutica Loção Cremosa Hidratante, Forma De Apresentação Bsnaga, Via De Administração Tópica)</p>	Unid	50,00	72,72	3.636,00
31	3985	373088-3	<p>MASCARA RESPIRATORIA PANORAMICA com cartuchos e filtros químicos, 08 pontos de fixação, copa nasal e área de vedação confeccionadas em silicone C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p>(Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE MASCARA RESPIRATORIA PANORAMICA</p>	Unid	50,00	154,94	7.747,00

32	6702	75925	<p>SAPATO DE PVC - Calçado em poliuretano(PU) expandindo, material leve tão quanto o couro, com alta durabilidade e proteção, palmilha higiênica removível, dublada em tecido para absorção do suor, na cor branca com tamanho entre 33 e 42, solado anti-derrapante. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p align="center">(Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p align="center">MODELO EXEMPLOS DE SAPATO DE PVC</p>	PAR	10,00	75,95	759,50
33	4972	381204-3	<p>RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMFACIAL: Corpo em material plástico rígido, nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou base de fixação para utilização dos filtros para partículas finos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação, o respirador possui em sua parte central, uma válvula de exalação, o respirador pode ou não ser dotado de uma suporte de material plástico rígido, cinza/escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura(tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p align="center">(Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p align="center">MODELO EXEMPLOS DE RESPIRADOR REUTILIZÁVEL</p>	Unid	50,00	35,00	1.750,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DAES JUÍNA
Fls. 268
Sub. 1

34	4420	267200-6	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventiladas (com orifícios na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, cemeira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à cemeira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva; impressão de fogo, suporte para lâmpada e indicador de vida útil. Pode se apresentar nas cores branca, amarela, azul claro, azul escuro, cinza, verde, laranja, vermelha, marrom, bege, preta e cinza alumínio. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE CARACETERÍSTICAS DE SEGURANÇA</p>	Unid	30,00	59,90	1.797,00
----	------	----------	--	------	-------	-------	----------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 089
Data: / /

35	37955-0	<p>TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - Talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de amida de 45mm, possui 2 conectores classe A em aço coberto com material dielétrico com abertura de 55mm pra trabalho com eletricidade, comprimento 1,40 m. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	15,00	280,25	4.203,75
5877		<p>MODELO EXEMPLO DE TALABARTE EM Y</p>				
36	403205-5	<p>TALABARTE EM I COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - Talabarte de segurança simples em I com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster de 45mm, possui um conector classe A em aço com cobertura de 55mm, Comprimento de 1,30m. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	30,00	196,93	5.907,90
5876		<p>MODELO EXEMPLO DE TALABARTE EM I</p>				
37	240464	<p>TRAVAQUEDAS PARA CORDA - Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa de alumínio, com cabo de aço galvanizado de 4,8mm e 30 metros de comprimento, possui 2 conectores de aço galvanizado sendo um classe T com abertura de 17mm e uma com classe B com abertura de 20mm (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	20,00	149,01	2.980,20
6701						



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 272
Data: / /

										
MÓDULO DE EMPENHO DE TRÁFICO DE SERVIÇOS										

VALOR TOTAL: R\$ 117.445,57 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

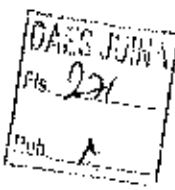
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

- 4.1. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.
- 4.2. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.



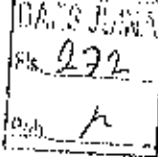
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.3. Os produtos fornecidos pela contratada deverão conter o C.A. (Certificado de Aprovação), ativo com validade de no mínimo 04 (quatro) anos ou mais, até a data da entrega.
- 4.4. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.5. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 4.6. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.7. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 4.8. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.10. Entregar material(is) conforme às suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.11. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 4.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 4.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
 - 4.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 4.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 4.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
 - 4.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
 - 4.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
 - 4.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
 - 4.26. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - 4.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 273
Rub. _____

- 4.28. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.29. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS DOS VENCEDORES NOS SEGUINTE
ITENS: 04, 07, 25, 31, 32 e 39 PARA ASSIM COMPROVAREM SE OS PRODUTOS
OFERTADOS SÃO DE BOA QUALIDADE

As amostras serão avaliadas pela equipe de Licitação e poderá se necessário, passar por uma reavaliação de uma empresa terceirizada especializada no assunto de ERS.

As amostras poderão ser entregues no endereço DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA AV. GABRIEL MÜLLER, 108N - MÓDULO 02 - CEP 78.320-000 - JUÍNA MATO GROSSO, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação do item e não apresentação da amostra sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.33. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.34. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.35. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

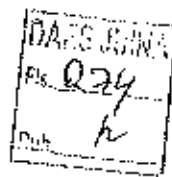
4.36. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 6.5. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água Sanitária de Juína -MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 6.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



7.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES.

8.2. A aquisição dos EPF's, será forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.

8.3. Os materiais a serem fornecidos devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

8.4. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas no local e horário indicado pelo DAES, conforme especificações e quantidades solicitadas.

8.6. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.7. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

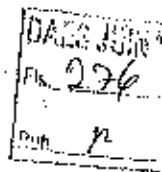
9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

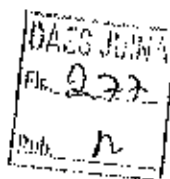
Fiscalização Técnica

- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
 - 9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
 - 9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



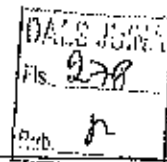
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 279
Pub. n

cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.10.1. o prazo de validade;
 - 10.10.2. a data da emissão;
 - 10.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.10.5. o valor a pagar; e
 - 10.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 98
Sub. n

Prazo de pagamento

- 10.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 10.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial - TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

- TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela a ser paga
N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

- 10.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. Forma de fornecimento
- 11.3. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 082
Rub. R

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

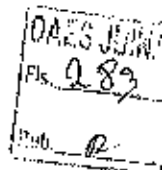
- 11.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 11.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 11.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 117.445,57 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11	- Departamento de Água e Esgoto Sanitário
001	- Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	- Saneamento
512	- Saneamento Básico Urbano
0022.2981	- Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
339030000000	- Material de Consumo

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

- 14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Juína - MT, 27 de março de 2024.

Ronaldo Tezollin

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação do DAES

Portaria nº 012/2024

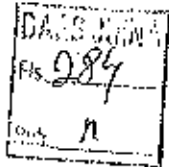


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANÁLISE DE RISCO



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Deficiência na definição da demanda	Dano potencial	Responsável
Probabilidade Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Agravável			Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.			Equipe de Planejamento da Contratação
Restabelecimento da demanda			Equipe de Planejamento da Contratação

Risco	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	Dano potencial	Responsável
Probabilidade Baixa	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.		
Agravável			Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Equipe de Planejamento da Contratação
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.			Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Dano potencial	Responsável
Probabilidade Baixa	Encerramento da Licitação.		
Agravável			Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Equipe de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 285
R

Suspensão da Licitação	Equipe de Licitação
------------------------	---------------------

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
	Média	Responsabilidade Subsidiária da Administração
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
	Alta	Responsabilidade Subsidiária da Administração
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
RS 286

RISCO 1		
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo.

Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Juína-MT, 27 de março de 2024.

Elaborado por:

Ronaldo Tezollin
RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Departamento de Licitação

Dayana Karina Arantes Onório
DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO

Departamento de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Assunto: Parecer Contábil

Dando atendimento à consulta formulada pelo Setor de Licitações do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, referente à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, após consulta junto aos recursos orçamentários deste órgão para o exercício de 2024, informa que os recursos orçamentários para pagamento das obrigações, devem ser conforme a dotação especificada a seguir:

Há recursos orçamentários na seguinte dotação;

11	- Departamento de Água e Esgoto Sanitário
001	- Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	- Saneamento
512	- Saneamento Básico Urbano
0022.2981	- Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
339030000000	- Material de Consumo

Registro de Preços;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Juína/MT, 27 de março de 2024.


Haércio Mattel
Contador/DAES
CRC MT-012152/O-8



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 288
Rub. 0

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/04/2024;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de MAIO de 2024 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de MAIO de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de MAIO de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 117.445,57 (cento e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES JUÍNA
Fls. 289
Rub. 2

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br, ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.blicompras.org.br; E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Muller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 26 de ABRIL de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

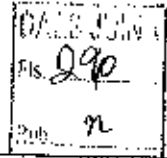


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº018/2024

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, toma público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será de 37 (trinta e sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

DO REGISTRO DE PREÇOS

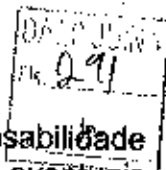
- 1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 1.4.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

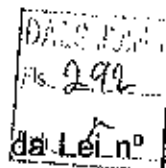
- 1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.8. **Todos os itens SÃO de PARTICIPAÇÃO exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
 - 1.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 1.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.10. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 1.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

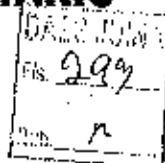
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.11. O impedimento de que trata o item 1.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 1.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.14. O disposto nos itens 1.10.2 e 1.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.16. A vedação de que trata o item 1.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.17. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.19. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.81.1 e 1.92.1 deste Edital.
- 1.20. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.20.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.20.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.20.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.20.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- 1.21. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.22.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



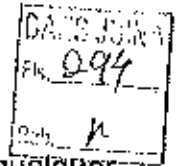
- 1.22.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.23. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.20 ou 1.22 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.24. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.25. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.26. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.27. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.27.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.27.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.28. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.28.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.28.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.29. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.27 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme previsão constante do art. 21, § 2º da Instrução Normativa seges/me Nº 73, de 30 de setembro de 2022).
- 1.30. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



1.31. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.32. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.32.1. Valor Unitário;

1.32.2. Marca;

1.32.3. Quantidade cotada.

1.33. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.33.1. O licitante (NÃO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.34. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.35. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.36. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.38. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

1.39. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.39.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.39.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.39.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.40. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.41. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.42. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.43. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.44. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.45. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.46. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.47. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

1.48. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.49. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.50. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.50.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.50.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

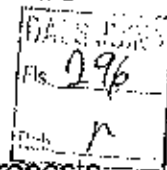
1.50.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



1.50.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.50.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrer o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.51.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.51.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.51.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.51.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.52. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

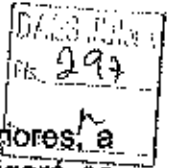
1.52.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.52, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.52.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.52.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.52.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.52.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.52.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.53. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.54. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.55. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.56. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.57. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.58. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.59. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.59.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.59.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.59.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

04.000.000
298
R

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.59.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.60. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.60.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.60.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.60.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.60.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.60.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.60.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.60.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.60.2.2. Empresas brasileiras;

1.60.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.60.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.61. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.61.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.61.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.61.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.61.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.62. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.63. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.63.1. SICAF;

1.63.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.63.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.64. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.65. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.65.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, finhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.65.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.65.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

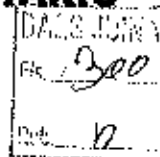
1.66. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.67. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.8.1 e 1.22 deste edital.

1.68. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 36 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.69. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.69.1. Contiver vícios insanáveis;

1.69.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.69.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.69.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.69.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.70. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.70.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.70.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.70.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.71. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1.71.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

1.71.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

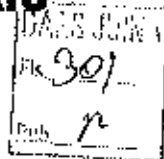
1.71.3. § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os **preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente

1.71.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

1.71.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.72. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.73. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.73.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

1.74. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.74.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.74.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.75. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.76. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.77. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar as amostras ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, módulo 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000 ~~conforme consta no Anexo II - Termo de Referência~~, realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.78. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

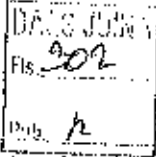
1.79. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



1.80. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.81. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.81.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.82. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.83. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.84. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Departamento do DAES de Juína ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

1.85. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.86. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

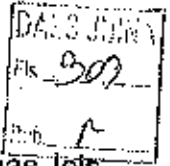
1.87. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme – **art. 63, inciso V**)

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.88. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.89. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurada a ele o direito de realização de vistoria prévia.

1.89.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento se for o caso], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

1.89.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.90. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.90.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.91. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.91.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.92. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.92.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.92.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.83. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 304
RUBRICA

1.93.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.93.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.94. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.94.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.94.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.95. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.96. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.92.1.

1.97. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.98. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.99. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.100. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

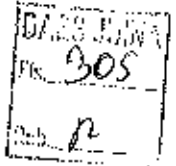
1.101. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.102. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.103. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.104. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.105. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.106. Na hipótese de o convocado não assinar

1.107. A ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

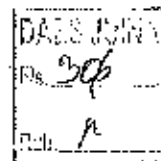
1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.7.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.7.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

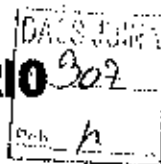
1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.14. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.14.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.14.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.14.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.14.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.14.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.14.2.4. Deixar de apresentar amostra;

1.14.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.14.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.14.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.14.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.14.5. Fraudar a licitação;

1.14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.14.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.14.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.14.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.14.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.15. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.15.1. Advertência;

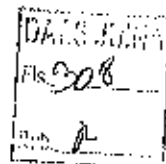
1.15.2. Multa;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.15.3. Impedimento de licitar e contratar é
- 1.15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1.16.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 1.16.2. As peculiaridades do caso concreto
- 1.16.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 1.16.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 1.16.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.17. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 1.17.1. Para as infrações previstas nos itens 1.14.1, 1.14.2 e 1.14.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta) do valor do contrato licitado.
- Para as infrações previstas nos itens 1.14.4, 1.14.5, 1.14.6, 1.14.7 e 1.14.8, a multa será 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta) valor do contrato licitado.
- 1.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.20. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.14.1, 1.14.2 e 1.14.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.21. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.14.4, 1.14.5, 1.14.6, 1.14.7 e 1.14.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.14.1, 1.14.2 e 1.14.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.14.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 007
Data 12

1.23. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.25. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.27. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.28. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.29. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.30. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.bilcompras.org.br

1.31. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.31.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.32. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.33. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



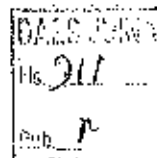
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
PIS: 210
2021

- 1.34. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.35. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.36. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.37. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.38. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.39. Os reajustes contratuais poderão ocorrer com previsão e motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como regulamento específico do Município licitante, e poderão ser concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do índice oficial IPCA/IBGE ou quem vier a substituir, demonstrando a variação do período, e através de processo administrativo devidamente autuado, sendo observado os demais preceitos da Lei 14.133/2021.
- 1.40. Outros motivos de revisão contratual poderão ser realizados, desde que objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.41. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.42. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.43. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.44. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com.
- 1.45. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.45.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 1.45.2. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.45.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.45.4. ANEXO ÚNICO – Cadastro Reserva;
- 1.45.5. ANEXO III – Modelo de Termo de Inclusão no Cadastro Reserva;
- 1.45.6. ANEXO IV – Modelo de Procuração
- 1.45.7. ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME e EPP;
- 1.45.8. ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.45.9. ANEXO VII – Modelo de Declarações Conjuntas;
- 1.45.10. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental, Sustentabilidade e Socioambiental

Juína - MT, 27 de março de 2024.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024


RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

Portaria nº 012/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 3/9
Data


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 018/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



O presente Termo de Referência tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid / Par	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1	95R	281997-0	<p>AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO - Avental de segurança confeccionado em raspa, brás em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Indicação Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriações e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE AVENTAL DE RASPA</p>	Unid	20,00	51,38	1.027,60
2		148928-9	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO - Avental de segurança confeccionado em tecido poliéster revestido de PVC em ambas as faces, quatro ilhoses e dois cordões para ajustes conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	25,00	16,50	412,50



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 312
Data: P

							
			MODELO EXEMPLO DE AVENTAL DE PVC				
3	5863	33559B-5	<p>BOTA LONGA DE PVC - Bota de borracha, estilo galecha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (polímero de polivinila), este calçado é de fácil higienização, tem cano alto com 32cm e solado antiderrapante. conter C.A.(certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo.)</p> 	PAR	30,00	88,23	2.946,80
			MODELO EXEMPLO DA BOTA LONGA				
4	2770	175091-7	<p>BOYINA DE SEGURANÇA de cor preta; com tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. Forração interna: alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado: bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabeçal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade e ótima resistência à abrasão e desgaste. Palmilha: de montagem em não tecido construída com sistema strobel. Sobra-palmilha: em eva soft com excelente memória, espessura de 4mm. Elqueira: plástica conformação em polipropileno maior leveza ao calçado. 33 ao 44. Comprimento interno do calçado: 270mm. altura: 113 mm Peso por calçado aproximado: 0,353 kg a 0,519 kg medidas baseada no numero 40, podendo sofrer alterações de acordo com numero do calçado. conter C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo.)</p>	PAR	200,00	78,93	15.786,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



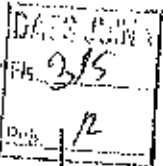
			MODELO EXEMPLO DA BOTINA DE SEGURANÇA				
5	1088	163985-0	<p>CAPA DE CHUVA reforçada de Pvc Forrada C/ Capuz C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.</p>	Unid	40,00	29,80	1.196,00
			MODELO EXEMPLO DE GARRA DE CHUVA				
6	4948	84237-0	<p>CHAPEU confeccionado em Palha de Camaubá trançada duplamente, Com Cordinha, largura da Aba 13 (13cm), altura da copa 10cm, tamanho único que se ajuste facilmente em cabeças do tamanho 56 ao 58,(P ao G) Com Arame Na Borda e Fita de Couro ao redor da Copa. C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. Apresentar folder ou catálogo.</p>	Unid	50,00	64,00	3.200,00
			MODELO EXEMPLO DE BOTINA				
7	4951	400990-8	<p>GOTURNO/NOBUCK, de Segurança para trabalho, em Couro, sola em Pelluritano Confortavel, material da biqueira em PVC, com palmilha, colarinho acolchoado em ceruça micro fibra. C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos 40677, Resistente à água, com Cadarço, do nº 38 ao 44 - normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347</p> <p>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES)</p>	PAR	100,00	164,23	16.423,00






DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO






							
			MODULO EXEMPLO DO CALÇADO				
8	292327-0		<p>CALÇA ANTICORTE - Confeccionada em tecido externo em poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com 8 camadas, proteção de parte frontal 230°, de cintura ao tornozelo, com reforço na virilha. Forro interno em poliéster, passante para utilização de cinto, modelo mandarim (elástico), com cordão na cintura, contendo um bolso-trazeiro, calça costurada com linha poliéster tamanhos entre 36 a 56, cor azul escura, preta ou verde escura. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	10,00	180,82	1.806,20
							
			MODULO EXEMPLO DA CALÇA ANTICORTE				
9	4192	110893-0	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO - Confeccionado em PVC rígido de cor Amarelo e Preto Ou Laranja e Branco com altura de 75cm</p>	Unid	30,00	47,43	1.422,90
							
			MODULO EXEMPLO DE CONE DE SINALIZACAO				
10	00012512		<p>CORDA TRANÇADA - Em poliamida de 16mm, corda com trançado triplo e alma central em multifilamento de poliamida com aleia visual na cor amarela. Diâmetro de 12 a 16 mm + 0,5mm (desvio limite). Carga de ruptura: 20kN.</p>	MT	200,00	3,94	788,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO





DAES JUÍNA
Fls. 316
Data: / /

							
			MODELO EXEMPLO DE CABO DE AÇO				
11	00018280		CABO DE AÇO - Galvanizado de 12 mm, com 6 pernas cada uma com 19 arames, torcida em torno de uma alma de fibra ou de aço. 	MT	150,00	30,24	4.536,00
			MODELO EXEMPLO DE CABO DE AÇO				
12	0004804		CINTURÃO DE SEGURANÇA Tipo Paraquedista/Abdominal. Confeccionado em fita primária e secundária de aranha de 45cm com apoio lombar, 4 pontos de ancoragem (dorsal, Frontal e laterais) e fivelas em aço para regulagem nas pernas e peito, suportando até 600kg, atendendo a ABNT NBR 15837/2020 todos com revestimentos dielétrico. C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA/FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES) 	Unid	20,00	502,33	10.046,60
			MODELO EXEMPLO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL				
13	269695-9		LUVA DE RASPA - Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palma dos dedos, resistente a agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, radiante e respingos de materiais fundidos. tamanhos (9 e 10) punhos de 07cm e 15cm.C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).	PAR	100,00	11,70	1.170,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO




DAES JUÍNA
Fls. 313
Rub. 2

							
			MODELO EXEMPLO DE LUVA DE RESPA				
14	2447	70287-0	<p>LUVA DE VAQUETA CANO CURTO com reforço C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	PAR	50,00	15,89	794,50
			MODELO EXEMPLO DE LUVA DE VAQUETA				
15	2384	382042-4	<p>LUVA DE LATEX Forrada Amarela Cano CURTO C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	CAIXA COM 100 UNID	5	19,55	1.955,00
			MODELO EXEMPLO DE LUVA DE LATEX				
16	5451	149836-0	<p>LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS Pigmentada C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	PAR	100,00	4,80	480,00
			MODELO EXEMPLO DE LUVA TRICOTADA 4 FIOS				



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



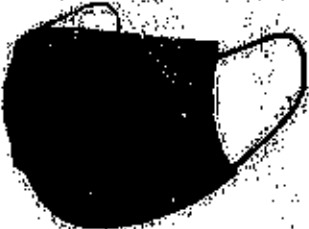
DAES JUÍNA
Fis. 318
Data: R

17	3360	420787-0	<p>LUVA NITRILICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes - PANDA LONGO C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUVA NITRILICA COM FORRO</p>	PAR	100,00	26,95	2.695,00
18	5873	272414-0	<p>LUVA NITRILICA COM FORRO - Confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão, relevo anti-derrapante na face palmas e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes PANDA LONGO C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUVA NITRILICA COM FORRO</p>	PAR	100,00	17,50	1.750,00
19		408648-0	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - Forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência á abrasão. Resistência térmica (calor), resistência química, flexível com Comprimentos de 25cm a 60cm, tamanhos 8(g) e 10(g), de cor Verde. C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUVA DE SEGURANÇA EM PVC</p>	PAR	100,00	18,50	1.850,00



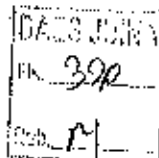
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DAES JUÍNA
Fls. 319
pág. 12

20	00035362	<p>LUIVA DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA A CORTE - Confeccionada em support têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro, e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricolado em elástico, acabamento em overloque. Com variações de tamanhos de punho que vão de 05cm, 015cm e 25cm. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUIVA DE SEGURANÇA ANTCORTE</p>	PAR	100,00	14,72	1.472,00
21	44139-0	<p>LUIVA DE POLIESTER - Luva de proteção tricolada em fios de poliéster, revestida de poliuretano nos dedos e na palma; acabamento em overloque e punhos em elástico. Com variações de tamanhos de punho que vão de 05cm, 015cm e 26cm. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE LUIVA DE POLIESTER</p>	PAR	100,00	15,82	1.582,00
22	3555 62037-8	<p>MASCARA CIRURGICA TRIPLA com Elástico e Clip Nasal - Branca - Descartável C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL</p>	CAIXA COM 100 UNID	3,00	22,14	66,42



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO







23	3853	373014-0	<p>MÁSCARA FACIAL PFF2, Respirador PFF-2 (S), com formato tipo concha, Ismanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE MÁSCARA FACIAL PFF2</p>	Unid	200,00	3,62	754,00
24,00		84996-1	<p>MOSQUETÃO EM AÇO - Mosquetão oval, em aço forjado com abertura de 17mm, trava dupla e fechamento em rosca. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE MOSQUETÃO</p>	Unid	40,00	116,27	4650,80
25		414828-2	<p>MACACÃO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em tecido de Nylon emborrachado, com uma face em poliéster e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas, seladas a laser. Com fechamento frontal. Tamanhos P,M,G,GG,XGG. De cor Antarelo, azul escuro, cinza escuro, ou verde escuro C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	90,00	238,14	7.144,20



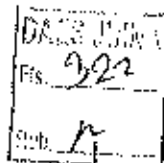
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DAES JUÍNA
Fis. 321
Data: / /

							
			MODELO EXEMPLO DE MAQUAGEM IMPERMEÁVEL				
28	5874	187952-2	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento; com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos na cor Escuro.</p> 	Unid	100,00	13,07	1.307,00
			MODELO EXEMPLO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO				
27	2030	386313-1	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO para Serviços Externos - descrição lentes em policarbonato óptico, proteção lateral, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, com proteção uv, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos, na cor transparente.</p> 	Unid	100,00	7,20	720,00
			MODELO EXEMPLO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTES				
28	4202	366393-0	<p>PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO para Roçador, com C.A.(certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	PAR	20,00	24,83	496,60



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO





			MODELO EXEMPLO DE PROTETOR AUDITIVO				
28	5885	283386-7	<p>PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG de inserção com Cordão, Atenuação Superior a 15 Db C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE PROTETOR AUDITIVO</p>	Unid	60,00	1,30	65,00
30	2035	337048-8	<p>PROTETOR SOLAR FATOR 50 200ml (Filtro Solar - Fator De Proteção Solar 50 Com Proteção Uva/Uvb, Tipo Hipotérmico, Não Oleoso, não Comedogenico E Resistente A Água, Forma Farmacêutica Loção Cremosa Hidratante, Forma De Apresentação Blistra, Via De Administração Tópica)</p>	Unid	50,00	72,72	3.636,00
31	3985	373088-3	<p>MASCARA RESPIRATORIA PANORAMICA com cartuchos e filtros químicos, 08 pontos de fixação, copa nasal e área de vedação confeccionadas em silicone C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. [REDACTED]</p> <p>(Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>MODELO EXEMPLO DE MASCARA RESPIRATORIA PANORAMICA</p>	Unid	50,00	154,94	7.747,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 329
Data: / /

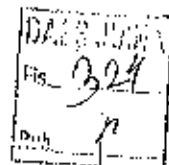
32	75825	<p>SAPATO DE PVC: Calçado em poliuretano(PU) expandindo, material leve tão quanto o eva, com alta durabilidade e proteção, palmilha higiênica removível, doublada em tecido para absorção do suor, na cor branca com tamanho entre 33 e 42, solado antiderrapante. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p>(Apresentar folder ou catálogo).</p> 	PAR	10,00	75,95	759,50	
33	4972	361264-3	<p>RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMIFACIAL: Corpo em material plástico rígido, nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado; dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo bafoneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo bafoneta ou base de fixação para utilização dos filtros para partículas finos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação, o respirador possui em sua parte central, uma válvula de exalação, o respirador pode ou não ser dotado de uma suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão Este suporte, que também atua como cobertura(tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.</p> <p>(Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	50,00	35,00	1.750,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventiladas (com orifícios na parte superior do casco) ou semi-ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.

O capacete possui a opção de utilizar uma fra jugalar acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elétrica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo, suporte para lâmpada e indicador de vida útil. Pode se apresentar nas cores branca, amarela, azul claro, azul escuro, cinza, verde, laranja, vermelha, marrom, bege, preta e cinza alumínio. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos.

34

267200-6



Unid

30,00

59,90



1.797,00

MODELO 7 - EXEMPLO DE ABAHACETE DE SEGURANÇA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

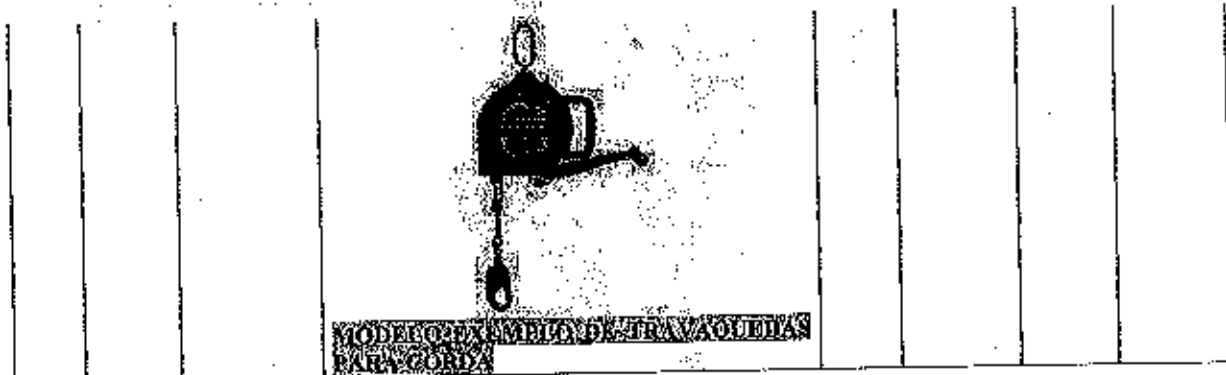
DAES JUÍNA
Fls. 325
n.º 12

35	37955-0	<p>TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - Talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de aramida de 45mm, possui 2 conectores classe A em aço coberto com material dielétrico com abertura de 55mm pra trabalho com eletricidade, comprimento 1,40 m. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	15,00	280,25	4.203,75
36	403205-5	<p>TALABARTE EM I COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - Talabarte de segurança simples em I com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster de 45mm, possui um conector classe A em aço com cobertura de 55mm. Comprimento de 1,30m. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	30,00	198,93	5.907,90
37	240464	<p>TRAYAQUEDAS PARA CORDA - Trava quedas retrátil com dispositivo em caixa de alumínio, com cabo de aço galvanizado de 4,8mm e 30 metros de comprimento, possui 2 conectores de aço galvanizado sendo um classe T com abertura de 17mm e uma com classe B com abertura de 20mm. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	20,00	149,01	2.980,20



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES COM
Fls. 326
P. 12



VALOR TOTAL: R\$ 117.445,57 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

- 1.46. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.47. O objeto desta licitação é de **NATUREZA COMUM**, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.48. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.49. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.50. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.51. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.52. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES:

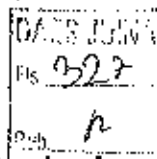
- 1.53. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.
- 1.54. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.55. Os produtos fornecidos pela contratada deverão conter o C.A. (Certificado de Aprovação), ativo com validade de no mínimo 04 (quatro) anos ou mais, até a data da entrega.
- 1.56. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 1.57. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 1.58. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 1.59. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 1.60. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 1.61. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 1.62. Entregar material(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 1.63. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 1.64. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 1.65. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 1.66. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



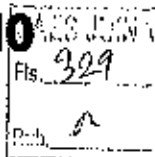
- 1.67. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 1.68. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.69. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.70. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.
- 1.71. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.72. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 1.73. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 1.74. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.75. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 1.76. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 1.77. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 1.78. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 1.79. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 1.80. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 1.81. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS DOS VENCEDORES NOS SEQUINTE
TENS: 04, 07, 25, 31, 32 e 33 PARA ASSIM COMPROVAREM SE OS PRODUTOS
OFERTADOS SÃO DE BOA QUALIDADE

As amostras serão avaliadas pela equipe de licitação e, se necessário, passar por uma avaliação de uma empresa (terceirizada) especializada no assunto de Efls.

As amostras poderão ser entregues no endereço DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA: AV. GABRIEL MÜLLER, 108N - MÓDULO 02 - CEP: 78.320-000 - JUÍNA/MATO GROSSO no prazo limite de 10 (dez) dias úteis sob pena de desclassificação do item e não apresentação da amostra, sendo que a empresa assume toda a responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.85. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.86. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.87. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

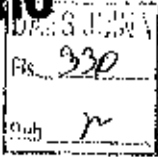
1.88. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

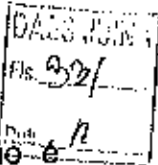
- 1.89. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 1.90. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.91. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.92. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 1.93. Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 1.94. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 1.95. Cientificar o órgão de representação judicial do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 1.96. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 1.97. Recomenda-se que os reagentes sejam da mesma marca, compatível com o equipamento e de um único fornecedor, de modo a evitar resultados conflitantes



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



nos exames realizados no âmbito do Laboratório Municipal, pois o mesmo é referência na região. Isto porque, a aquisição de diversas marcas compromete a qualidade dos resultados produzidos, por falta de uniformidade e precisão, vez que estes requerem critério para que o resultado final seja efetivo, correto e preciso.

SUBCONTRATAÇÃO:

- 1.98. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 1.99. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

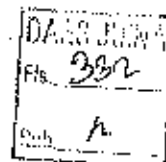
- 1.100. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo DAES.
- 1.101. A aquisição dos EPI's, será forma **PARCELADA**, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Müller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sendo que os itens poderão ser solicitados em quantidade fracionadas, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da OF. Ordem de Fornecimento.
- 1.102. Os materiais a serem fornecidos devem estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.
- 1.103. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 1.104. As entregas deverão ser efetuadas no local e horário indicado pelo DAES, conforme especificações e quantidades solicitadas.
- 1.105. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 1.106. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.107. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.108. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.109. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.110. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.111. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

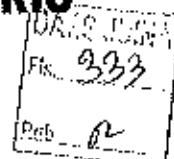
- 1.112. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 1.113. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 1.113.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 1.113.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 1.113.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.113.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 1.113.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

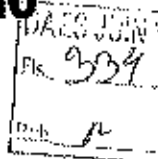
- 1.114. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.114.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 1.115. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.116. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.117. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.118. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.119. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 1.120. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.121. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

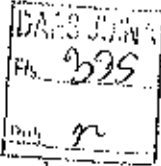
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.122. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.123. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.124. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite.
- 1.125. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 1.126. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.127. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.128. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.129. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.130. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.130.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.131. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.131.1. o prazo de validade;
- 1.131.2. a data da emissão;
- 1.131.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.131.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.131.5. o valor a pagar; e
- 1.131.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.132. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

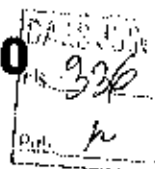
1.133. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.134. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.135. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.136. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.137. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.138. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 1.139. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 1.140. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial - TR*, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela a ser paga
N = Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Forma de pagamento

- 1.141. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.142. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.143. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 1.143.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.144. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 1.145. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.146. Forma de fornecimento
- 1.147. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

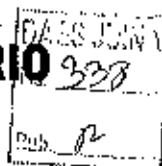
- 1.148. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.149. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.150. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.151. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.152. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.153. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



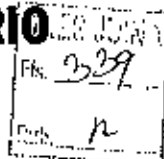
- 1.154. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.155. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.156. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.157. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.158. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.159. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.160. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.161. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.162. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.163. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.164. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.165. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.166. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.167. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.168. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.169. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.170. O custo estimado total da contratação é de R\$ 117.445,57 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na TABELA DO TERMO DE REFERENCIA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.171. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

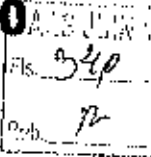
11	- Departamento de Água e Esgoto Sanitário
001	- Departamento de Água e Esgoto Sanitário
17	- Saneamento
512	- Saneamento Básico Urbano
0022.2981	- Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
339030000000	- Material de Consumo

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

- 14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A necessidade da realização do referido processo é que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, desempenha um papel crucial na garantia da qualidade e segurança do abastecimento de água para a comunidade.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados no Departamento.

Justifica-se a necessidade da realização do referido processo, visto que, é um serviço importante e uma obrigatoriedade.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (atas de registros de preços), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
Nº. 342
1994

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


DAES JUÍNA
 nº 349
 A

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid/Par	Qtd	ARP PREFEITURA DE CAMPO NOVO	ARP PREFEITURA DE APÍACÁS	ARP PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS	ARP PREFEITURA DE MIRASSOL	ARP PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RADARRA DO TOEIRO	PAINEIRA DE PREÇO GOV	ARP PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA	ARP SAALUCA DO RIO VERDE	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Total
1	938	281997-0	<p>AVENTAL DE RÁSPA TIPO BARBERO - Avenal de segurança confeccionado em náca, tipo em raspá e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra acantamentos abrasivos, escorantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p align="right">MODELO DE APROVAÇÃO DE SEGURANÇA</p>	Unid	20,00				30,91	87,20	70,75	30,65	84,99	32,00	51,38	1.027,60	



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DAES/JUÍNA
Fls. 344
Data: / /


2	14662 8,9	 AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC FORRADO - Avental de segurança confeccionado em tecido poliéster revestido de PVC em amarrações, quatro ilhosos e duas cordões para ajustes com C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no máximo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).	Unid	25,00	15,00	31,68	16,00	9,40	16,50	412,50
---	--------------	--	------	-------	-------	-------	-------	------	-------	--------

MODELO DE ITEM DE AVANTAL PVC



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DATA DE EMISSÃO
 Nº 945
 mês 12

3	5863	33659 8-5	<p>BOTA LONGA DE PVC - Bota de borracha, esilo galocha, indicada para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros que necessitam de proteção à umidade e produtos químicos. Confeccionado em PVC (polímero do polivinil), esta calçada é de fácil higienização, tem como alto com 32cm e solado antiderrapante comnet C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (apresentar folder ou catálogo.)</p>  <p align="center">MODELO EM PAISAGEM</p>	PA R	30,00				49,99	57,50	139,90	138,95	98,23	2.946,9 0
4	2770	17509 1-7	<p>Botina de segurança de cor preta: com tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. Fôrma interna: alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado: bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao colar, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e capacidade de maior resistência e ótima resistência à abrasão e desgaste. Palmilha: de moldagem em não tecido constituída com sistema strübel. Solite-palmilha: em EVA soft com excelente memória, espessura de 4mm. Biqueira: plástica conformação em polipropileno maior leveza ao calçado. 33 ao 44. Comprimento interno do calçado: 270mm.altura: 113 mm</p> <p>Peso por calçado aproximado: 0,383 kg a 0,519 kg medidas baseadas no numero 40, podendo sofrer alterações de acordo com numero do calçado, conter C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade</p>	PA R	200,00	23,98	89,80	66,50	75,93	80,41	47,89	100,30	78,93	15.786, 00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

de no mínimo 4 anos (Apresentar folder ou catálogo).



MODELO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

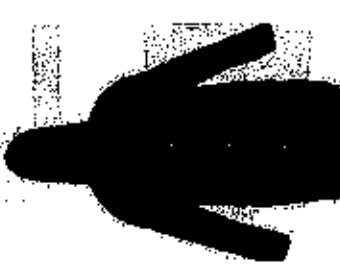

5	1088	1539850	Capa da Chuva reforçada de Pvc Formada C/ Capuz C.A (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos.	Unid	40,00	79,84	18,95	40,85	50,00	17,29	18,95	29,90	1.186,00
---	------	---------	--	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	----------

DAES JUÍNA
 Fls. 346
 Rubr. R



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


DAES JUÍNA
 Fls. 942
 12/0 12

6	4948	84237-0	 MONTESOPRESIDENTES/DAES/JUÍNA Chapéu confeccionado em Palha de Camalubá trançada duplamente, Com Cordão, largura de Abas 13 (13cm), altura da copa 10cm, tamanho Único que se ajuste facilmente em cabeças do tamanho 56 ao 58, (P ao G) Com Arame Na Borda e Fita de Couro no rebor da Copa, C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. Apresentar folheto ou catálogo.	Unid. d	50,00	65,00	83,00	54,80	3.200,00
7	4951	40388-0-8	 MONTESOPRESIDENTES/DAES/JUÍNA Colima/Motocic de Segurança para trabalho, em Couro, sola em Poluretano Confortável, material da piqueira em PVC, com palmilha, colarinho acolchoado em espuma nácor fiava.	P.A. R	100,00	131,52	196,94	128,00	164,23
								164,23	16.423,00



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DATA JUN
Nº 348
PÁG 12

8	29232 7-0	<p>de no mínimo 4 anos 40677, Resistente à água, com Cadáver, do nº 36 ao 44 - normas de segurança da ABNT NBR 150 20844, 20345 e 20647 (APRESENTAR FICHA TÉCNICA/FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES)</p>  <p>MODELO DE ITEM DO BOMBADE</p> <p>Calça Anticorte - Confeccionada em tecido externo em poliéster, proteção interna anti-corte, de tela industrial em poliéster, com 8 camadas proteção da parte frontal 230° de altura ao tornozelo, com reforço na virilha. Forno tratado em poliéster, passantes para utilização de cinto, modelo mandarin (elástico), com cordão na cintura, contendo um bolso traseiro, calça costurada com linhas poliéster termofixos entre 36 a 66, cor azul escura, preta ou verde escuro, C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	Unid	10,00	180,8 2	180,6 2	1.806,2 0
---	--------------	--	------	-------	------------	------------	--------------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fls. 249
 Data R

9	4192	11089 3-0	Unid d	30,00	38,00	47,43	70,00	47,43	1,422,9 0	788,00
10		00012 512	MT	200,00			3,68	4,20	3,94	788,00

MUNICÍPIO DE JUÍNA



Come de Sinalização - Confeccionado em PVC rígido de cor Amarelo e Preto Ou Laranja e Branco com altura de 75cm

MUNICÍPIO DE JUÍNA

Corda Trançada - Em poliamida de 10mm, coroa com travessão tipo e abna central em revestimento de poliamida com aderência visual na cor amarela. Diâmetro ós 12 a 16 mm + 0,5mm (deixa livre). Carga de ruptura: 200kg.




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

11	00016 280	 MODELO DE CABO DE APOIO Cabo de Apoio - Galvanizado de 12 mm, com 6 pernas cada uma com 19 arames torcida em torno de uma alma de aço ou de aço.	MT	150,00				90,24		30,24	4.536,00	
12	00048 04	 MODELO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA Cinturão de Segurança Tipo Paracaidista/Abdominal - Confeccionado em fita primária e secundária de aramida de 45cm com apoio por 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais) e fivelas em aço para regulagem nas pernas e pé, suportando até 600kg, atendendo a ABNT NBR 15837/2020 todos com revestimento dielétrico C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA/FOLDER COM AS ESPECIFICAÇÕES)	Und	20,00						344,00	744,66	10.046,60

DAES JUÍNA
Fls. 350
Data: R

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO





26988 5-9	13	 <p>MODELO EXEMPLO QUE SERÁ USADO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO</p> <p>Luva de Raspa - Luva de segurança confeccionada em malha lã de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador reforço interno em raspa na palma e face plantar dos dedos, resistente a agentes abrasivos, cortantes, perfurantes e pontos agulhas térmicos (pequenas chamas, calor de contato, jateamento a jato de água), com validade de no máximo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	PAR	100,00	11,70	22,5	9,45	17,43	9,90	48,00	11,70	1.170,00
--------------	----	--	-----	--------	-------	------	------	-------	------	-------	-------	----------



MODELO EXEMPLO QUE SERÁ USADO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


14	2447	70287-0	<p>Luva de Vaqueta Cano Curto com relação C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	PAR	50,00	13,70				15,06	24,47	15,89	15,9	15,89	794,50
15	2384	38204-2-4	<p>MÓDULO COMBATE DE BACTÉRIAS NAS MÃOS</p> <p>Luva de Latex Forrada Amarela Cano CURTO C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	CAI XA CO M 100 UNI D	5	10,85			25,64	15,9	50,00	19,55	19,55	1.955,00	
16	5451	14993-6-0	<p>MÓDULO COMBATE DE BACTÉRIAS NAS MÃOS</p> <p>Luva Malha Tricotada 4 fios Pigmentada C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>	PAR	100,00	4,3			5,3	10,00			2,5	4,80	480,00

DAES
 No. 952
 Juína



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
 ESTADO DE MATO GROSSO

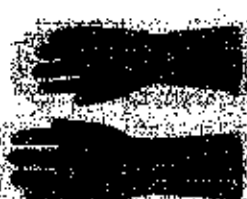

DAES
 357
 2011

17	3360	42076 7-0	 MODELO EXEMPLO DE LUVA NITRILICA PRETA FORRO Luva Nitrilica Com Forro - Confeccionada em nádia, revestimento interno em flocos de algodão, tecido anti-derrapante na face palmas e pontos das costas impermeável resistente a solventes - SANITONITRIL C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).	PAR	100,00	17,5	36,96	26,95	30,00	26,85	2.695,00
----	------	--------------	--	-----	--------	------	-------	-------	-------	-------	----------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO


11.03.10
 11.03.59
 P

18	5873	27241 4-0	<p>Luva Nitrílica Com Forro - Confeccionada em nitrila, revestimento interno em látex de algodão, relevo anti-derrapante na face palmara e ponta dos dedos impermeável resistente a Solventes CANOSURCAO C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p align="center">MODELO DE MEDIO DE SEGURANCIA EM FORRO</p>	PAR	100,00	12,4	17,5	43,98	17,50	1.750,00
19	40664 8-0	40664 8-0	<p>Luva de Segurança Confeccionada em PVC - Forrada com tecido 100% algodão anti-estático e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência à abrasão. Resistência térmica (calor), resistência química, flexível com Comprimentos de 25cm a 60cm tamanhos 8(g) e 10(g), de cor Verde. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p align="center">MODELO DE MEDIO DE SEGURANCIA EM PVC</p>	PAR	100,00	19,5	8,6	35,9	19,50	1.950,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Data: _____
 Pág: 339
 de: 1

20	00035 362	<p>Luva de Segurança Com Resistencia a Corte- Confeccionada em support téxtil com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poluretano na palma, costas e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overlock. Com variações de tamanhos de punho que vão de 05cm, 015cm e 25cm. C-A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p>  <p>PRODUTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA AMICORRE</p>	PAR	100,00	14,72	14,72	1.472,00
----	--------------	---	-----	--------	-------	-------	----------



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

21	44120-0	Luva de Poliéster - Luva de proteção localizada em fios de poliéster, revestida de polímero nos dedos e na palma, acabamento em overlock e punhos em elástico. Com variações de tamanhos de punho que vão de 05cm, 015cm e 25cm. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).	PAR	100,00	9,84	23,00	15,82	1,582,00
22	62037-9	Máscara Cirúrgica Tópica com Elástico e Clip Nasal - Branco - Descartável C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).	CAI XA CO M 100 UNI D	3,00	11,48	32,80	22,14	66,42

04/02/2014
Folha 356
R



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Fis. 954
 2

23	3853	97301 4-0	Máscara Facial PFF2, Respirador PFF-2 (S), com forro de algodão, tamanho regular, com solta térmica em seu peitoral. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante: composição por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo ser apresentada na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as partes de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material melilítico moldável, ambos para ajuste nasal. C.A. (certificado de aprovação) ativo, com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).	Unid	280,00	2,48	17,00	3,82	4,47	1,83	3,82	764,00
24	00	64986 -1	MOSQUEADO EM AÇO - MASCARA PFF2 Mosqueteo Em Aço - Mosqueteo oval em aço forjado, com abertura de 17mm, trava dupla e fechamento em rosca. (Apresentar folder ou catálogo).	Unid	49,00			47,58	185,00		116,27	4650,80



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

17/01/2011
 PIS 358
 R

25	41452-8-2	 <p>NOME DO EXEMPLO DE MOSQUETEIRO MACACÃO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em tecido de Nylon emborrachado, com uma faixa em poliâmida e a outra em PVC, sendo as tirantes através de costuras impermeabilizadas seladas a laser. Com fechamento frontal. Tamanhos P, M, G, GG, XGG. De cor Amarelo, azul escuro, cinza escuro, ou verde escuro C.A. (certificado de aprovação) ativo com validade de no mínimo 4 anos. (Apresentar folder ou catálogo).</p> 	Unid	30,00	238,14	147,20	249,84	238,14	7.144,20
----	-----------	---	------	-------	--------	--------	--------	--------	----------